



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979 - :

(Dispõe sobre a criação de núcleo urbano no bairro de Vila Moraes e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica considerada como urbana a área situada no Bairro de Vila Moraes, aproximadamente à altura do Km 9 da estrada estadual SP-98, e contida numa circunferência de raio igual a 500 (quinhentos) metros, tendo como centro a Capela Nossa Senhora da Conceição, área essa que fica, doravante, considerada como núcleo urbano.

ARTIGO 2º - Os imóveis localizados no núcleo urbano ora criado e ainda aqueles que, em parte, ultrapassarem a respectiva divisa, serão cadastrados pela Municipalidade, para fins de tributação.

ARTIGO 3º - Os imóveis localizados no núcleo urbano, descrito no Artigo 1º da presente Lei, e que tenham características rurais, nos termos da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, continuarão cadastrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para fins de tributação.

ARTIGO 4º - O Artigo 1º da Lei nº 2.478, de 31 de agosto de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Ficam consideradas como urbanas as áreas situadas nos bairros do Quatinga e do Barroso, Distrito de Taiaçupeba, e contidas numa circunferência de raio igual a 500 (quinhentos) metros, tendo como centros, respectivamente, a Capela de Nossa Senhora da Piedade e a Capela de Santa Cruz e Nossa Senhora das Brotas, áreas essas que ficam, doravante, consideradas como núcleos urbanos."

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de dezembro de 1979, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.500/79 - FLS. 02


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de dezembro de 1979.